

REGULAMENTO FEMUL 2018 – FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 “*A música expressa o que não pode ser dito em palavras, mas não pode permanecer em silêncio*”. – Victor Hugo

Música, sua matéria prima é o tempo, embora atemporal. Arte de integração entre passado e presente para a construção do novo. De Brasília Itiberê a Waltel Branco, a origem e o resultado do desenvolvimento estético musical no Brasil tendo em comum sua nascente as margens do Itiberê.

O Município de Paranaguá, berço cultural do estado e celeiro de talentos de grande vulto de reconhecimento nacional e internacional, tem como missão cultivar de modo perene a consciência de sua forte tradição musical em honra aos personagens de ontem e de hoje, como ato de firmamento no presente e para a construção de uma sociedade mais sensível, humana e ciente de suas nobres origens.

Música, substantivo incomparável que, através de ações verbais evoca a nobreza do ser, a beleza da alma.

A Prefeitura do Município de Paranaguá através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais parceiros de ações culturais novamente lançam o Festival de Música Livre – FEMUL 2018, com intenções de divulgação artística local, intercâmbio cultural e incentivo a todas as gerações contemplarem a arte musical de maneira mais próxima e participativa, tornando a música instrumento de unificação cívica, de efervescência motivadora e de comunicação necessária ao exercício cívico.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

- 2.1.1 Promover o Festival de Música Livre – FEMUL 2018 como um instrumento de ação cultural motivado pela arte musical em suas diversas manifestações, envolvendo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

programas de divulgação, interação e competição em que a comunidade artística seja agente promotora do bem estar social. Com isso, democratizar o evento através de ampla participação popular na integração e identificação com os artistas, incentivando novas experiências estéticas de apreciação e execução da arte musical e contribuindo para a difusão, intercâmbio e desenvolvimento dos artistas e do público participante.

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.2.1 Apresentar a música em seus mais variados campos de atuação: arte, lazer, manifestação cultural, instrumento educativo, ciência exata, atividade de potencial profissionalizante, recurso de edificação humana através da arte;
- 2.2.2 Divulgar a diversidade da cultura musical do Município de Paranaguá e ser anfitrião para as manifestações culturais de outras regiões, estabelecendo intercâmbios, trocando experiências, incentivando o respeito entre as várias manifestações de estilo e de região, com isso, motivar o enriquecimento cultural da classe artística e do público em geral;
- 2.2.3 Revelar novos compositores, novos intérpretes, incentivar talentos em potencial e consagrar nomes importantes do cenário musical regional;
- 2.2.4 Incentivar o público participante a desenvolver a audição seletiva através do acompanhamento mais aproximado com bandas, músicos e seus estilos;
- 2.2.5 Categorizar os diferentes estilos de manifestações musicais a serem julgados na competição, para tornar o processo competitivo mais justo, adequado e respeitoso a cada modalidade de manifestação artística;
- 2.2.6 Apoiar o desenvolvimento do trabalho artístico musical na forma de premiação dos melhores colocados em cada categoria, dos melhores intérpretes e dos melhores músicos do festival;
- 2.2.7 Incentivar o talento, seja premiando conjuntos e interpretes pelos seus méritos na formação harmônica do conjunto, seja premiando o talento individual, em reconhecimento a dedicação à arte. Deste modo, elevar o nível das apresentações, buscando excelência contínua;
- 2.2.8 Enriquecer o acervo cultural e administrativo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através da realização e registro dos processos de execução do Festival;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- 2.2.9 Usar o poder da arte musical como fator socializante e integrador, ilustrando panoramas sonoros, modos de pensar e agir transformadores, buscando fortalecer o conceito de inteligência social no meio comunitário.

3 PROGRAMAÇÃO

- 3.1 O Festival de Música Livre do Município de Paranaguá, **que ocorrerá neste ano nos dias 24, 25, 26 e 27 de outubro**, oportunizará incentivo, interação e espaço para divulgação de trabalho dos grupos e/ou músicos participantes.

O Festival de Música Livre – FEMUL 2018 tem objetivos de democratização do alcance e desfrute musical, do intercâmbio entre músicos de diferentes regiões e estilos, e de projeção de maior visibilidade do artista e da arte que desenvolve, valorizando e respeitando toda manifestação em suas características particulares. E, se o artista vai ao encontro do povo, o FEMUL será o veículo que levará a esta proximidade necessária. Para isso, serão propostos aos músicos e/ou grupos que se sentirem convidados participar da realização do Festival os seguintes programas de competição:

3.2 COMPETIÇÃO DO FESTIVAL

- 3.2.1 O Festival de Música Livre deste ano será realizado num período de 4 (quatro) dias de competição **(24 a 27 de outubro)**, e contemplará **3 (três) categorias**. A categoria instrumental, a categoria autoral e a categoria interpretativa. Para cada categoria, os 4 (quatro) melhores classificados concorrerão a premiações, além de serem eleitos o melhor músico e o(s) melhor(es) intérprete(s) de cada categoria;
- 3.2.2 Na **categoria instrumental** poderão ser inscritas obras de caráter autoral **instrumental** e/ou de interpretação **instrumental** de temas diversos, desta forma, não poderão conter letra em sua execução;
- 3.2.3 Na **categoria autoral** e na **categoria interpretativa** só serão aceitas obras que contenham letra e música;
- 3.2.4 Na **categoria autoral** se enquadram a execução de obras de autoria própria do(s) candidato(s) inscrito(s) para a competição.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- 3.2.5 Na **categoria interpretativa** enquadram-se a execução de obras de autoria de terceiros a serem realizadas pelos candidatos inscritos;
- 3.2.6 Os candidatos não poderão executar repertório não enquadrado na categoria em que concorrem.
- 3.2.7 Os candidatos podem se inscrever em mais de uma categoria, desde que façam separadamente cada inscrição na categoria em que pretendam concorrer;
- 3.2.8 Os candidatos poderão inscrever no máximo **2 (duas) músicas** na categoria que desejam concorrer, desde que façam separadamente cada inscrição das músicas a serem executadas e da categoria em que pretendam concorrer;
- 3.2.9 Caso as inscrições ou seleções não atinjam o número máximo de 12 (doze) candidatos selecionados em quaisquer das categorias, os números vagantes das categorias que não alcancem o número limite máximos serão remanejados em igual proporção ou conforme a qualidade artística na seleção feita pelo júri técnico e/ou a maior demanda notada em outra(s) categoria(s);
- 3.2.10 Tais remanejamentos de vagas remanescentes no número de inscritos classificados para o Festival sempre respeitarão o limite máximo de 12 (doze) apresentações por dia na programação da competição;
- 3.2.11 As obras inscritas para a competição poderão ter no **mínimo 2 (dois) minutos** e no **máximo 5 (cinco) minutos** de duração;
- 3.2.12 A duração das obras tem caráter classificatório na fase de seleção para o Festival de Música Livre;
- 3.2.13 A ordem de apresentação das categorias e dos músicos e/ou grupos nelas inseridos em cada dia de competição será decidida por sorteio na presença dos componentes dos grupos artísticos e será feito 1 (uma) hora antes do início das apresentações. O sorteio será feito por categoria.
- § O sorteio definirá a ordem de apresentação das categorias e dos participantes nelas inseridos em cada dia de apresentação e seguirá impreterivelmente a ordem determinada;**
- 3.2.14 A competição será dividida em **3 (três) fases**. A **fase de seleção**, a **fase de classificação** e a **fase final**. Na primeira fase (**fase de seleção**), o júri técnico selecionará as obras inscritas, decidindo pela continuidade do artista e/ou grupo pela competição. A segunda fase (**fase de classificação**) compreende aos três primeiros

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

dias de classificatórias do Festival. A terceira fase (**fase final**) ocorre a grande final do Festival, de onde sairão os melhores colocados da competição;

§ A fase de seleção é a fase de análise para eleger os candidatos aptos a participar presencialmente do Festival, o Júri, soberano em suas decisões, contemplará a qualidade poética, artística e musical apresentada e rejeitará qualquer manifestação que agrida os direitos humanos e a livre convivência, bem como, não serão admitidas obras de caráter de intolerância racial, social ou de gênero, que contenham mensagens negativas, de ataque a instituições sociais e religiosas ou obras consideradas ofensivas à coletividade;

3.2.15 No ato da inscrição, os candidatos devem enviar gravação em áudio da obra inscrita que concorrerá a sua participação para as fases seguintes do Festival;

§ O meio disponibilizado para a apreciação da obra (Cd ou Pen Drive) não deve ter qualquer identificação do artista e/ou Grupo;

3.2.16 Para os candidatos selecionados a participar do Festival, nos três primeiros dias de competição (**24 a 26/10**) ocorrerão as fases classificatórias, no quarto e último dia (**27/10**), a grande final;

3.2.17 Nos dias da fase classificatória se apresentarão no máximo 4 (quatro) candidatos selecionados por categoria, salvo casos descritos nos Itens 3.2.9 e 3.2.10;

3.2.18 Ao final das apresentações do terceiro dia da fase classificatória serão revelados os finalistas de cada categoria;

3.2.19 Se classificarão para a fase final, no máximo 4 (quatro) candidatos de cada categoria;

§ A quantidade de candidatos inscritos selecionados também poderá contar para o aumento ou diminuição do número de apresentações diárias e/ou do número de dias em que o Festival será realizado;

3.2.20 O Festival também premiará, em caráter de reconhecimento do mérito e incentivo de carreira, o **melhor músico** e o **melhor intérprete** de cada categoria, independente do grupo e/ou músico ter disputado a final.

4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA COMPETIÇÃO

4.1 Além da oportunidade como selecionados a participar da programação que compõe o Festival, os grupos e/ou músicos e suas obras inscritas no Festival serão avaliados

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

quanto a qualidade do trabalho e a performance desempenhada durante a apresentação na competição;

- 4.2 O corpo de jurados será escolhido segundo os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Sendo composto por 3 (três) membros com reconhecida trajetória artística e/ou comprovado conhecimento e reconhecimento em sua área de atuação;
- 4.3 Caso haja motivo particular de força maior justificável que impossibilite a presença de algum membro do Júri no evento (no todo ou em parte), o mesmo poderá ser substituído durante a realização do Festival, ficando a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a escolha de membro substituto;
- 4.4 O júri técnico será responsável por todas as decisões de ordem de julgamento artístico desde a fase de seleção das obras para participar do Festival até o julgamento dos melhores colocados na competição;
- 4.5 Os critérios levados em conta pelo júri técnico na apreciação das músicas inscritas para a competição serão a **originalidade artística**, a **qualidade técnico-executiva** e a **excelência artística em letras e sonoridades**;
- 4.6 Tanto em obras de caráter autoral quanto interpretativas e em quaisquer das categorias, a personalidade criativa do músico e/ou do grupo artístico será considerada no sentido de quanto à originalidade demonstrada está adequada ao contexto e caracterização da obra apresentada;
- 4.7 Aspectos fundamentais da música como, coesão rítmica, afinação precisa, elaboração e desenvolvimento harmônico serão decisivos nos critérios de pontuação técnica-executiva das obras apresentadas;
- 4.8 A qualidade do texto nas canções (categorias autoral e interpretativa), bem como a combinação do ritmo, da sonoridade e das palavras na formação da expressão artístico musical serão analisadas e pontuadas entre as obras que concorrem nas categorias que exijam tal forma de construção;
- 4.9 A desenvoltura e habilidade do grupo e/ou músico também serão observados e pontuados, pois, além de contar artisticamente na eleição para a premiação das 4 (quatro) obras mais bem colocadas, haverá o reconhecimento e a premiação do melhor músico e do(s) melhor(es) intérprete(s) de cada categoria;
- 4.10 Para a eleição dos melhores músicos e intérpretes será observada e considerada as performances artísticas das fases classificatórias e da fase final da competição,

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

aumentando o incentivo da habilidade plena do músico. Independente de sua música ser a melhor classificada no Festival ou não obter classificação para a final, o músico concorrerá pelas potencialidades demonstradas na(s) apresentação(ões). Desta forma, entendemos que a habilidade artística do músico transcende escolhas pontuais e a competição transforma-se em uma confraternização pela promoção do talento humano;

- 4.11 A eleição do melhor músico em cada categoria ficará a cargo dos critérios de apreciação e avaliação do júri técnico, baseados no desempenho realizados pelos músicos na(s) apresentação(ões) da competição;
- 4.12 A eleição do melhor intérprete em cada categoria será realizada através do voto popular. Contará a favor dos candidatos a sua participação efetiva e a exposição global de seu trabalho dentro da competição do Festival de Música Livre;
- 4.13 As obras selecionadas para participar da competição do Festival obterão pontuação parcial por jurado, alcançada por média simples das notas dadas a cada quesito a ser julgado. As obras concorrerão a notas de 0 a 10 (e seus décimos) atribuídas segundo os critérios de julgamento já definidos no regulamento. São eles: **originalidade** (interpretação e execução), **técnica** (afinação, rítmica e harmonia) e **expressão artística** (letra/música, excelência criativa/interpretativa);
- 4.14 A pontuação total das obras artísticas será conseguida através da média simples das notas dadas pelo corpo de jurados;
- 4.15 O voto popular terá poder de decisão nos casos de critérios de desempate e elegerá os melhores intérpretes de cada categoria;
- 4.16 Caso haja empate na pontuação geral dos candidatos, os critérios de desempate respeitarão a seguinte ordem de pontuação:
 - a) Maior nota no quesito expressão artística;
 - c) Maior nota no quesito técnica;
 - d) Maior nota no quesito originalidade;
 - e) Grupos e/ou músico com maior número de votos populares;
- 4.17 Em casos de permanência de empate, mesmo esgotados os procedimentos de desempate, fica a critério do júri técnico a decisão do julgamento do melhor colocado;

5 PREMIAÇÃO

- 5.1 A divisão da premiação do Festival neste ano ficará da seguinte maneira:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Colocação	Categoria	Premiação
1º Lugar	Instrumental	Troféu + 1.500,00 R\$
	Autoral	Troféu + 1.500,00 R\$
	Intérprete	Troféu + 1.500,00 R\$
2º Lugar	Instrumental	Troféu + 1.000,00 R\$
	Autoral	Troféu + 1.000,00 R\$
	Intérprete	Troféu + 1.000,00 R\$
3º Lugar	Instrumental	Troféu + 500,00 R\$
	Autoral	Troféu + 500,00 R\$
	Intérprete	Troféu + 500,00 R\$
4º Lugar	Instrumental	Troféu
	Autoral	Troféu
	Intérprete	Troféu
Melhor Músico	Instrumental	Troféu
	Autoral	Troféu
	Intérprete	Troféu
Melhor Intérprete	Instrumental	Troféu
	Autoral	Troféu
	Intérprete	Troféu

- 5.2 Todos os participantes selecionados ganharão Certificado de Participação. Aos finalistas, melhores músicos e melhores intérpretes haverá o Certificado de Honra ao Mérito;
- 5.3 Os finalistas do Festival de Música Livre 2018, como forma de reconhecimento do mérito e incentivo a divulgação da carreira artística, poderão ser convidados a mostrar seus trabalhos através de apresentações a serem realizadas durante a edição do Festival de Música Livre no ano de 2019.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 **As inscrições estarão abertas até o dia 03 de outubro de 2018;**
- 6.2 As inscrições poderão ser entregues pessoalmente entre 9:00 às 11:00 hrs. e entre 13:30 às 17:30 hrs. na Casa Cecy, sede da Secretaria Municipal de Cultura e

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Turismo, sito a Rua XV de Novembro, nº 499, CEP: 83203-010, Centro Histórico, Paranaguá-Pr, Fone: (41) 3423-5206;

Ou por meio eletrônico através do email: femulmusic2018@gmail.com até às 23h59min do dia 03 de outubro de 2018;

§ As inscrições recebidas por email devem conter todos os documentos exigidos para efetivação da inscrição em um único envio, são eles:

- Os Anexos do Regulamento necessários a cada inscrição (obrigatório);
- Audio da música inscrita (obrigatório);
- Letra Cifrada e/ou Partitura (caso opte por Banda de Apoio);

§ Envelopes lacrados e Emails de inscrições que contenham informações incompletas não serão considerados;

6.3 Os candidatos devem entregar via digital (email) ou em envelopes lacrados (pessoalmente) as seguintes documentações:

6.3.1 Ficha de inscrição, **(Anexo I)**, que consta no presente Regulamento contendo a escolha da categoria, os contatos, os dados do artista e/ou componentes do grupo, requisição (se necessário) de instrumentistas de apoio e descrição de um breve histórico do artista e/ou grupo. **A ficha de Inscrição deve ser preenchida pelo artista ou por um representante do artista e/ou grupo;**

6.3.2 Ficha da obra inscrita para o Festival, **(Anexo II)** com uma breve explicação sobre o ato de concepção da composição e/ou interpretação e a sua forma de execução no palco;

6.3.3 Ficha de autorização para uso de direitos audiovisuais do artista e/ou grupo **(Anexo III);**

6.3.4 Ficha de autorização da participação de menores assinada por pais e/ou responsáveis **(Anexo IV)**, caso haja menores dentre os artistas e/ou grupos;

6.3.5 Caso o candidato apresente obras autorais, deve preencher a declaração de autoria da obra a ser apresentada **(Anexo V)**, bem como, preencher a declaração de cessão de direitos autorais **(Anexo VI);**

§ Para as inscrições via email, os candidatos devem enviar os anexos que necessitam ser assinados devidamente preenchidos com as assinaturas dos responsáveis pela inscrição;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

6.3.6 Para a fase de seleção dos grupos e/ou músicos para a competição, os candidatos devem enviar a gravação de áudio em CD, Pen Drive ou mp3 da música inscrita a participar do Festival.

§ No material de áudio não deve constar quaisquer indicativos do nome do autor da obra ou do nome do artista e/ou grupo que representa a obra em questão;

§ Aos candidatos que optarem pela Categoria Interpretativa, só serão aceitas gravações da interpretação da obra inscrita EXECUTADA PELO PRÓPRIO ARTISTA E/OU GRUPO QUE SE INSCREVER A PARTICIPAR DO FESTIVAL;

§ O material sonoro, gravado em CD, Pen Drive ou mp3, que estiver inaudível, ou identificado de forma confusa, não será avaliado pelo júri técnico;

6.3.7 Caso os candidatos necessitem dos músicos de apoio do Festival, além de especificar quais instrumentistas necessitam dentro dos disponibilizados pela organização do Festival (**Anexo I**), devem os candidatos enviar também cópias da letra cifrada e/ou partitura da obra inscrita no Festival;

6.4 Os candidatos selecionados a participar da fase classificatória serão informados pelo e-mail a ser preenchido na ficha de inscrição (**Anexo I**) sobre os dias e horários de seu ensaio (caso necessite banda de apoio) e/ou de sua apresentação na competição;

6.5 A banda de apoio só será disponibilizada nos dias e horas de ensaio e nas apresentações relativas à competição do Festival;

6.6 As obras inscritas não poderão ser substituídas durante o evento;

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 No ato de inscrição, os candidatos aceitam todas as condições impostas no Regulamento do Festival, bem como declaram ter ciência que a participação no Festival de Música Livre não gera qualquer caráter remuneratório além dos previstos aos 3 (três) primeiros colocados de cada categoria;

7.2 As decisões do júri técnico serão soberanas, não cabendo aos candidatos recorrer sobre os resultados ou manifestar qualquer nota de contestação ou repúdio aos resultados da competição;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- 7.3 Será automaticamente desclassificado o candidato selecionado que use o palco como veículo para manifestação de repúdio ou protesto sobre as decisões tomadas pelo júri técnico ou qualquer outra forma de manifestação nas apresentações que sejam agressivas ou contrárias a ordem pública;
- 7.4 O material de inscrição não será devolvido em hipótese alguma aos candidatos;
- 7.5 O material de inscrição das obras classificadas ficará nos arquivos da Comissão Organizadora para consulta, divulgação e acervo;
- 7.6 O material das inscrições relativas às obras que não forem classificadas será inutilizado;
- 7.7 A inscrição e a participação de menores de dezoito anos só serão permitidas quando os mesmos estiverem acompanhados dos pais ou responsáveis, os quais deverão apresentar autorização expressa para inscrição/participação no Festival (**Anexo IV**), assinada pelos pais/responsáveis;
- 7.8 Todos os candidatos selecionados devem comparecer no dia da sua apresentação com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, para realização do sorteio que definirá a ordem de apresentação;
- 7.9 Por questões de tempo, os candidatos selecionados a participar das fases classificatórias e final não terão direito de fazer passagem de som no palco antes de sua(s) apresentação(ões);
- 7.10 Caso necessitem, os candidatos podem requisitar o auxílio dos instrumentistas da banda de apoio disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 7.11 Fica, o candidato que opte pelo auxílio da Banda de Apoio, responsável pelo fornecimento de cifras e/ou partituras dos arranjos de cada instrumento de opção para os ensaios e execução nas fases seguintes do Festival;
- 7.12 Poderá haver troca de integrantes ou de instrumentos que comporão a Banda de Apoio do Festival, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a substituição ou nova composição da Banda;
- 7.13 Demais casos omissos serão decididos pela organização do evento junto da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do artista ou responsável pela inscrição do Grupo			
RG		CPF	
Endereço para contato			
Rua			
Nº	Compl.	CEP	
Município			UF
Fone (1)		Fone (2)	
Email (1)		Email (2)	
Nome do Artista e/ou Grupo a se apresentar no Festival			
Integrantes do Grupo	Instrumento	Dt. Nasc.	RG
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Categoria		
<input type="checkbox"/> Instrumental	<input type="checkbox"/> Autoral	<input type="checkbox"/> Intérprete
Necessidade de banda de apoio:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Caso tenha necessidade da banda de apoio, marque com um X na coluna da direita os possíveis instrumentistas que desejaria para a composição da Banda de Apoio.		
Instrumentistas Disponíveis		X
Bateria		
Percussão		
Baixo		
Violão/Guitarra		
Piano/Teclado		
Instrumento de Sopro		
Breve Histórico do Artista e/ou Grupo		
<p>Declaro ciência de todos os termos dispostos no presente Regulamento do Festival de Musica Livre – FEMUL 2018 e declaro estar de acordo com o mesmo.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do artista ou responsável pelo Músico e/ou Banda</p>		

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo II

FICHA DESCRITIVA DA OBRA INSCRITA

Característica da Obra		
<input type="checkbox"/> Instrumental	<input type="checkbox"/> Autoral	<input type="checkbox"/> Interpretação
Nome da Obra:		
Autor(es):		
Breve informação sobre a Obra		
Breve informação sobre a execução da Obra		
<i>(Informar as características desejadas de apresentação, se há uso de instrumentos acústicos. Quais as concepções sonoras do artista e/ou grupo sobre o modo de execução da Obra no palco)</i>		

* Caso necessite músico de apoio, anexar letra cifrada e/ou partitura do arranjo da Obra inscrita.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo III

**AUTORIZAÇÃO PARA O USO DA IMAGEM EM GRAVAÇÕES E TRANSMISSÕES
AUDIOVISUAIS**

(Responsável pela inscrição do artista e/ou grupo)

Eu, _____ RG: _____,
CPF: _____, residente e domiciliado na cidade
de: _____, UF: _____, sito a
rua: _____,
Número: _____, complemento: _____,
bloco: _____, autor e/ou intérprete da obra abaixo inscrita neste Festival:
Nome da Obra: _____;

autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR bem como qualquer outro veículo de comunicação impressa, radiofônica e televisiva, de canal aberto ou fechado a explorar minha imagem e a imagem do grupo musical ao qual represento durante o Festival de Música Livre - FEMUL 2018 – etapas de classificação e final, seja na forma de divulgação do evento, na forma de entrevistas ou na captação de imagens de minha(s) apresentação(ões) para registro do Festival.

Declaro que esta autorização é válida apenas durante o festival, e que nenhum custo acarretará para esta Secretaria.

Responsável

_____ / _____

Local / Data

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo IV

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE NO FESTIVAL DE MÚSICA
LIVRE – FEMUL 2018**

Pelo presente instrumento, na qualidade de **genitor/responsável legal do menor**,

nascido em ____/____/____, portador do RG nº: _____, e
CPF nº: _____, eu,

portador do RG nº: _____, CPF nº:

_____, residente e domiciliado no município
de: _____, UF: _____, endereço (rua, logradouro,
avenida): _____,

nº: _____, Compl.: _____, CEP: _____, telefone(s) de
contato: (____) _____ - _____, (____) _____ - _____, venho através da

presente, **AUTORIZAR E PERMITIR DE FORMA CLARA E EXPRESSA** que o menor participe do evento denominado FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE – FEMUL 2018 e de toda programação prevista em seu regulamento. Declaro ter ciência de que tal evento será realizado em sua totalidade no município de Paranaguá-Pr e que a(s) participação(ões) do menor acima citado poderão ser realizada(s) em diferentes dias e locais. Declaro que o menor ficará sob meus cuidados durante toda a realização do evento, responsabilizando-me civil e criminalmente por todos os atos praticados.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Responsável

_____/_____

Local / Data

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo V

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, _____,
portador do RG: _____ e do CPF: _____, na
qualidade de autor e representante legal da música:

_____.

Declaro, para os devidos fins, que a obra nunca foi lançada por gravadora com selo e registro no ECAD. Declaro ainda que a mesma obedece integralmente ao regulamento do FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE – FEMUL 2018, etapas de classificação e final. Estando ciente que a inverdade de qualquer Informação acarretará na minha desclassificação, isento a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR de qualquer responsabilidade legal. Confirmo aqui que li e concordo com o regulamento do FEMUL 2018.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Responsável

_____/_____

Local / Data

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo VI

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador do RG nº: _____, CPF nº: _____, residente e domiciliado no município: _____, UF: _____, sito a _____, Nº: _____, compl.: _____, CEP: _____, autor e responsável pela música / letra:

_____.

Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a gravar e multiplicar cópias da mesma, em meio físico (DVD) com o fim de registro da memória e divulgação do FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE – FEMUL 2018.

O DVD que trará a minha obra será um documento audiovisual do FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE – FEMUL 2018. Será distribuído segundo os critérios desta Secretaria, não cabendo, portanto, a mim e qualquer integrante de meu grupo musical, coautor ou seus herdeiros nenhum tipo de participação financeira do referido material.

Esta cessão de direitos aplica-se única e exclusivamente à gravação ao vivo dos dias que compreendem a competição do FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE – FEMUL 2018, não podendo ser utilizada, de nenhuma outra forma, por pessoa física ou jurídica, além da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Responsável

_____ / _____

Local / Data